



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

300

DECRETO Nº 11.292

Prorroga a validade dos preços públicos fixados na Tabela Anexa ao Decreto nº 11.243, de 11 de abril de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

considerando que a fixação dos preços públicos tem por base a natureza do serviço, o seu custo e o valor de mercado para a realização de serviço igual ou semelhante, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 203, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 1995, a validade dos preços públicos fixados na Tabela Anexa ao Decreto nº 11.243, de 11 de abril de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de julho
de 1995.

Uly

Tarso Genro,
Prefeito.

Arno Augustin Filho,
Arno Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICACÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				